

Parecer Nº 004/2026

Órgão: Conselho Municipal de Educação de Caatiba – BA

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Caatiba

Assunto: Análise e aprovação de minuta de Resolução que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e normativas, após análise da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação referente à Análise e aprovação de minuta de Resolução que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, por meio do Ofício nº 07/2026, que encaminha para apreciação deste Conselho a minuta de Resolução que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada tem como objetivo regulamentar a oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município, estabelecendo princípios, diretrizes, organização curricular, gestão, monitoramento e avaliação da política educacional, em consonância com as normativas nacionais vigentes.

A matéria foi distribuída a este(a) relator(a) para análise e emissão de parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta encontra respaldo na legislação educacional brasileira, especialmente:

- Constituição Federal de 1988 (art. 205 e 206);
- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB nº 7/2025;

- Resolução CNE/CEB nº 1/2026, que estabelece prazo para adequação dos sistemas de ensino quanto à regulamentação da Educação Integral em Tempo Integral.

A Educação Integral em Tempo Integral configura-se como política pública estruturante, voltada à ampliação da jornada escolar e à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando suas dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais e culturais.

A minuta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação demonstra alinhamento com as diretrizes nacionais, contemplando:

- Jornada mínima de 7 (sete) horas diárias;
- Integração curricular e superação da lógica de turno/contraturno;
- Promoção da equidade e inclusão;
- Articulação intersetorial;
- Gestão democrática;
- Monitoramento e avaliação da política educacional;
- Formação e valorização dos profissionais da educação.

Observa-se, ainda, que o documento apresenta estrutura adequada, organizada por dimensões estratégicas, em consonância com os referenciais estabelecidos nacionalmente.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o atendimento às normativas vigentes, este (a) relator(a) manifesta-se:

FAVORAVELMENTE à aprovação da minuta de Resolução, que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Caatiba.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Caatiba, em sessão realizada em 15/06/2026, **aprova por unanimidade o voto do relator**, nos termos deste Parecer.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, 15 de junho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Asterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA

Decreto de nº 600/2024

Anderson de Jesus Almeida

Presidente do CME

Conselheiros (as) presentes:

Nateline Aparecida Ribeiro, Domingos F. da Silva
Rogério Portela, Idelma Monteiro Alves, Edinaldo
Rodrigo da Silva